

FACULDADE DE TECNOLOGIA ALPHA CHANNEL

Portaria MEC – Credenciamento Nº 646 – De 18 de julho de 2016 e nº 353 de 05/08/2016 – Portaria de Autorização do Curso.

REGULAMENTO CAMPANHA “ENEM NA FATAAC? QUANTO MAIOR SUA NOTA, MAIOR SEU DESCONTO!”

“ENEM NA FATAAC? QUANTO MAIOR SUA NOTA, MAIOR SEU DESCONTO!”, consiste em um programa para concessão benefício (acréscimo de desconto) nas mensalidades de ingressantes no 1º semestre de 2019 por meio do aproveitamento da nota no Enem no curso Graduação de Tecnologia em Design Gráfico à Faculdade de Tecnologia Alpha Channel – FATAAC, localizada na rua Vergueiro, nº 3032, Vila Mariana – SP. A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PARTICIPAÇÃO

1.1 A promoção é válida para alunos ingressantes e que cursarão o 1º período letivo no 1º semestre de 2019 matriculados até o dia 31/03/2019.

- I. Caso o aluno solicite aproveitamento de estudos que implique em remanejamento para outro período letivo não serão concedidos os benefícios (acréscimos de descontos) aqui regulamentados.
- II. Matrículas já efetuadas advindas de vestibular (Prova Tradicional ou Agendada), transferências (internas ou externas), portadores de diploma (externo ou ex-aluno), as reaberturas e as matrículas em curso de pós-graduação não são elegíveis à participação no programa ENEM NA FATAAC? QUANTO MAIOR SUA NOTA, MAIOR SEU DESCONTO!

§1º. As modalidades de ensino da FATAAC são: Educação presencial no nível de Graduação.

§2º. É vedada a participação de funcionários e/ou dependentes de funcionários da

FATAC, dos polos de Ensino à Distância ou de suas Associadas ou Coligadas que fazem parte do Grupo INEQ.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

2.1 Para concessão do benefício o estudante deverá apresentar documentos pessoais (RG e CPF) e o resultado oficial do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP no ato da matrícula.

2.2 Para usufruir do benefício aqui regulamentado é necessário que o candidato tenha realizado o Enem em qualquer uma de suas edições a partir de 2009, que possua nota mínima de 300 pontos e nota de redação maior que zero.

2.3 Os benefícios concedidos por este regulamento não são cumulativos com nenhum outro desconto de qualquer natureza que o aluno já tem ou virá a ter e somente serão válidos após matrícula regular, de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento e mediante apresentação da documentação completa. Em caso de o aluno ter mais de um benefício, poderá optar pelo que melhor lhe interessar.

2.4 O benefício a que se refere este Regulamento não é aplicável para alunos veteranos, exceto para o aluno que está em abandono e faz reabertura ou que está transferindo-se para o 1º período letivo de 2019. Se este aluno pedir aproveitamento de estudo se for remanejado para outro período letivo, ele perderá o benefício.

2.5 Os alunos veteranos que tenham estudado em qualquer semestre letivo da FATAC ou de Instituições do Grupo INEQ e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso com ou sem solicitação formal de cancelamento não são elegíveis ao Programa **ENEM NA FATAC? QUANTO MAIOR SUA NOTA, MAIOR SEU DESCONTO!**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DESCONTO

3.1 A concessão dos descontos será estabelecida tendo como referência o cálculo da média aritmética das notas das provas objetivas de todas as áreas do conhecimento, incluindo a nota de redação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de acordo com a seguinte tabela:

Média aritmética das notas	Percentual de desconto nas mensalidades
300 a 599	45%
600 a 699	50%
Maior ou igual a 700	55%

3.2 Os benefícios concedidos pelo programa ENEM NA FATAAC? QUANTO MAIOR SUA NOTA, MAIOR SEU DESCONTO! são válidos para as mensalidades regulares do curso, podendo ser excluídas as renovações de matrícula (primeira mensalidade de cada semestre). Portanto, não cobrem os valores referentes às Adaptações, Dependências, taxas de serviços etc.

3.3 Os beneficiados com bolsa de 55% não poderão ter mais do que uma reprovação em disciplina durante todo o curso, sob pena de perda total ou parcial do benefício, sendo que em nenhuma hipótese a bolsa cobrirá eventual disciplina a ser cursada pelo candidato em regime de dependência ou de adaptação, nem cobrirá despesas não relacionadas às mensalidades, tais como emissão de segunda via de documentos, requerimentos em geral, provas substitutivas, entre outros. Caso haja reprovação em mais de uma disciplina durante o curso, o benefício de 55% será automaticamente cancelado para os semestres subsequentes. O benefício de 55% será mantido caso os beneficiados solicitem a troca do curso que optaram no ato de matrícula, sendo permitida a troca de turno e curso, desde que haja prévia e expressa aprovação da FATAAC.

FACULDADE DE TECNOLOGIA ALPHA CHANNEL

Portaria MEC – Credenciamento Nº 646 – De 18 de julho de 2016 e nº 353 de 05/08/2016 – Portaria de Autorização do Curso.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1 Os prazos para aplicação do desconto serão válidos somente dentro dos limites estipulados, conforme a cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os beneficiados pelo Programa ENEM NA FATAAC? QUANTO MAIOR SUA NOTA, MAIOR SEU DESCONTO! automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para fins comerciais e institucionais para a FATAAC e/ou qualquer uma das Instituições do Grupo Educacional INEQ.

5.2 O candidato inscrito no Programa ENEM NA FATAAC? QUANTO MAIOR SUA NOTA, MAIOR SEU DESCONTO! aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.

5.3 A FATAAC se reserva ao direito de suspender esta promoção ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.

5.4 Qualquer situação não prevista neste Regulamento será solucionada pela FATAAC.

São Paulo, 29 de Janeiro de 2019.